

Resolução nº : 2209/2004
Protocolo nº : 237024/03
Origem : MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
Interessado : MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE e a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família - SECR, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente